



DECRETO Nº 2.152, DE 31 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, editado pelo Governador do Estado de São Paulo, estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando que a região em que está a DRS III (Diretoria Regional de Saúde de Araraquara) retrocedeu no último dia 05 de fevereiro, à fase “vermelha” do Plano São Paulo, durante a pandemia do novo coronavírus, causador da Covid19;

Considerando a atual realidade epidemiológica do nosso Município, e o esgotamento das vagas em leitos de UTI disponíveis nas unidades de Saúde que atendem ao Município de Santa Ernestina;

Considerando que, muitas dúvidas ainda perpetuam com relação à segurança da medida, devendo prevalecer a norma mais favorável à saúde da população mormente aos alunos e pais/responsáveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, onde o Governo do Estado de São Paulo, estende até o dia 11 de abril de



2021, a fase emergencial, que aumentou restrições da fase vermelha do Plano São Paulo,

CONSIDERANDO ainda que o Município não dispõe de leitos hospitalares, valendo-se de municípios circunvizinhos, os quais estão com capacidade restrita;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o retorno às aulas presenciais no Município de Santa Ernestina, das escolas municipais e estaduais, **POR PRAZO INDETERMINADO**, devendo as aulas remotas seguirem conforme calendário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina (SP), 31 de março de 2021.


MARCELO APARECIDO VERONEZI

-Prefeito Municipal-

